



ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020, DE 31/01/2020 DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA EM MEDICINA REGENERATIVA E QUÍMICA MEDICINAL DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA, APROVADA PELO CONSELHO DO PROGRAMA EM REUNIÃO DE 08/08/2025.

Despacho nº 062/2025, de 12/08/2025.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020, de 31 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre o instrumento de Defesa da Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado conforme § 2º do Artigo 47 do Regulamento do Programa

#### **COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE ARTIGO PARA A DEFESA DE MESTRADO**

O aluno do curso de Mestrado deverá, obrigatoriamente, entregar o comprovante de submissão de um artigo científico relacionado ao seu projeto de pesquisa, juntamente com a versão final de sua dissertação. O artigo deve ser submetido a uma revista científica indexada, conforme as orientações da CAPES e as diretrizes do documento de área da Biotecnologia. A entrega desse comprovante é condição necessária para a homologação do título de Mestre.

#### **COMPROVANTE DE ACEITAÇÃO DE ARTIGO PARA A DEFESA DE DOUTORADO**

O aluno do curso de Doutorado deverá comprovar a **aceitação para publicação** de um artigo científico relacionado ao seu projeto de pesquisa, em revista científica indexada, conforme as orientações da CAPES e as diretrizes do documento de área da Biotecnologia. A entrega desse comprovante é condição necessária para a solicitação da defesa junto ao Conselho.

Caso o trabalho resulte em **pedido de patente**, o comprovante de **protocolo de depósito da patente** poderá substituir o artigo, desde que apresentado no momento da solicitação da defesa da Tese.

- Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Conselho do PPGB-MRQ/UNIARA.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da aprovação do Conselho.